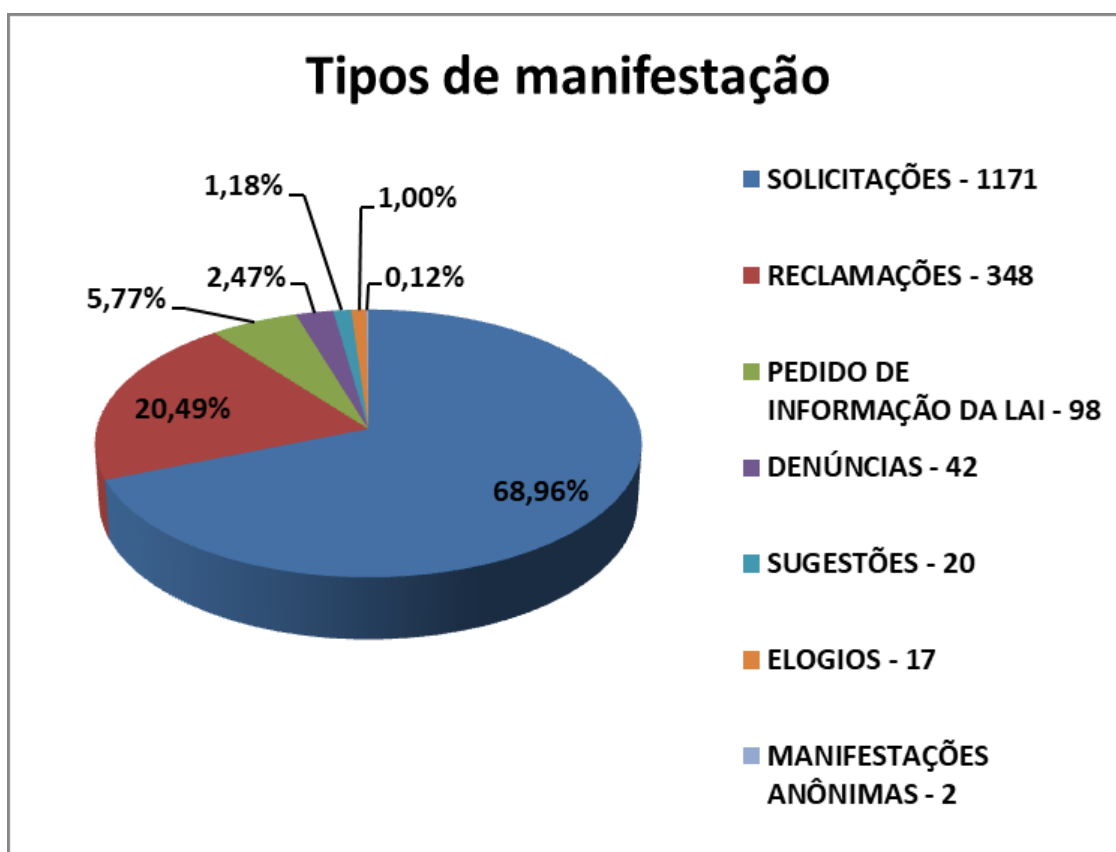


RELATÓRIO - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - 2020

O presente relatório visa atender a Resolução CNJ nº 215/2015, de 16 de dezembro de 2015, e a Resolução Administrativa nº 45/2018, do Tribunal Pleno deste Regional, que dispõem sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12527/2011, no âmbito do Poder Judiciário.

Durante o ano de 2020 a Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – TRT-PR recebeu **1698** (um mil seiscentos e noventa e oito) manifestações, das quais **98** (noventa e oito) são pedidos de acesso à informação, o que corresponde a 5,77% das manifestações recebidas durante o ano.



Em 2020, dos **98** (noventa e oito) pedidos de acesso à informação **8** (oito) não foram processados, por não observarem os requisitos da Lei nº 12.527/2011 (RA 45/2019 do Tribunal Pleno); **78** (setenta e oito) foram deferidos; **2** (dois) foram deferidos parcialmente, sob o fundamento de que o Tribunal não possuía parte dos dados solicitados, conforme o disposto no artigo 12, inciso IV, da Resolução

Administrativa nº 45/2018, do Tribunal Pleno; **1** (um) pedido foi deferido parcialmente, nos termos do art. 22, da Lei nº 12.527/2011; do art. 7º, da Resolução Administrativa nº 45/2018, do Tribunal Pleno, e da Resolução CSJT nº 139/2014, por parte dele tratar de acesso a dados de nomes de partes de ações trabalhistas, e **9** (nove) pedidos foram indeferidos:

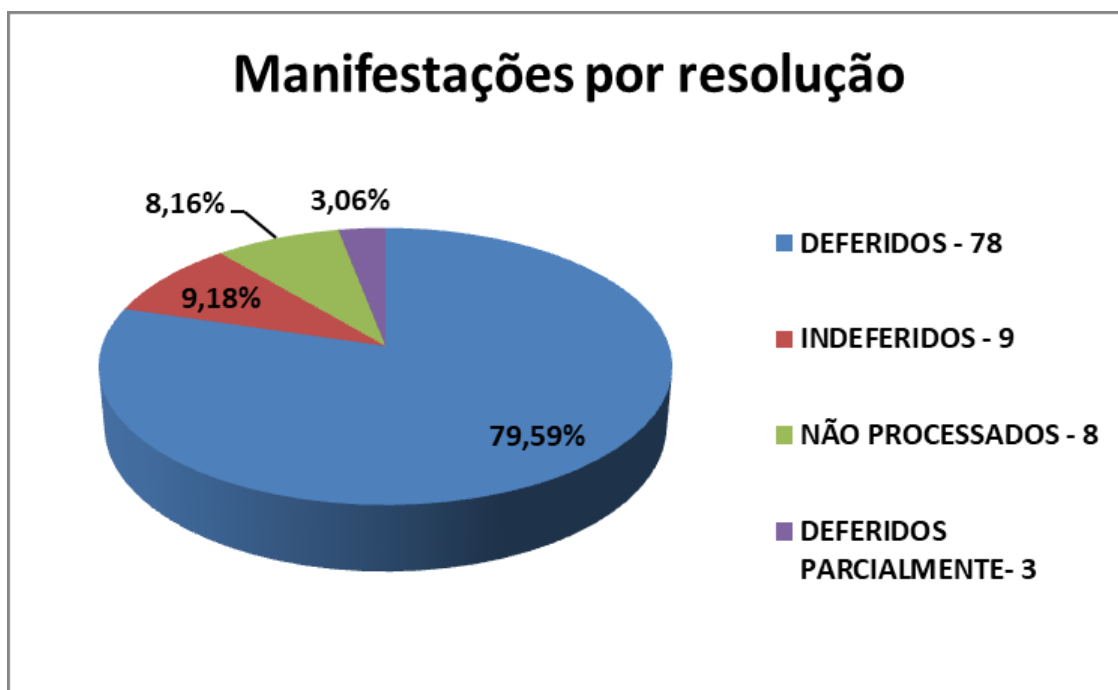
- **4** (quatro) foram indeferidos ao fundamento de que o Tribunal não possuía os dados solicitados, conforme o disposto no artigo 12, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 45/2018, do Tribunal Pleno;

- **1** (um) foi indeferido ao fundamento de que as informações solicitadas consistiam em informações pessoais, com restrição de acesso conforme os parâmetros e critérios previstos nos artigos 4º, II; 6º, III e 31, da Lei nº 12.527/2011, c/c os artigos 15, IX; 43 e 44, da Resolução Administrativa nº 45, do Tribunal Pleno;

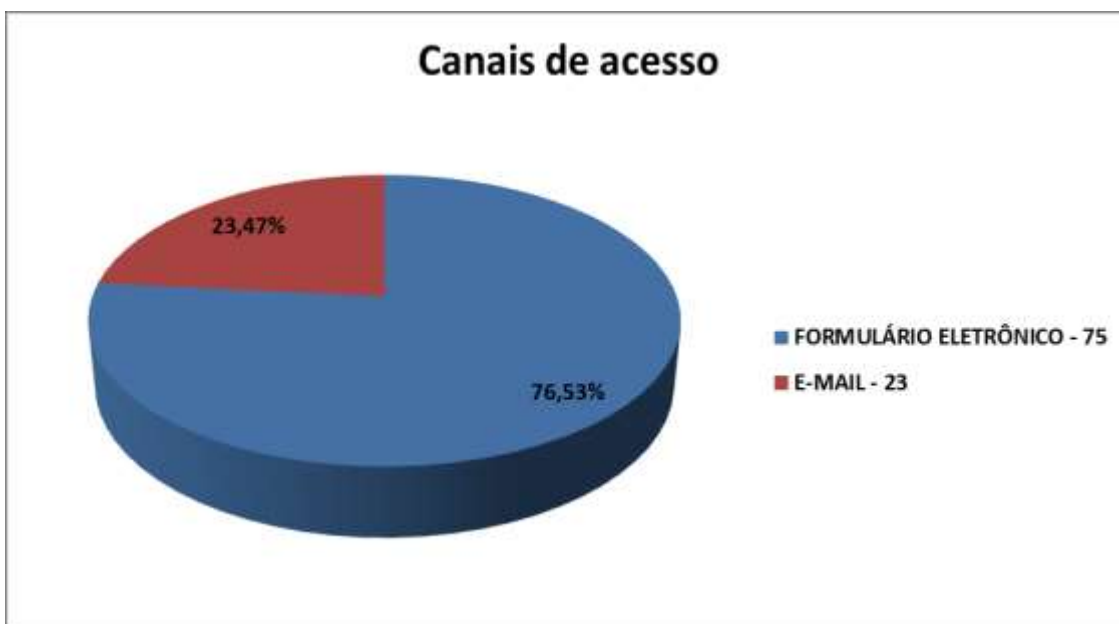
- **3** (três) foram indeferidos ao fundamento da restrição de acesso prevista no art. 31, da Lei nº 12.527/2011 e no art. 44, da RA nº 45/2018 do Tribunal Pleno, por tratar de informação prestada em autos de Carta de Ordem.

- **1** (um) pedido foi indeferido, nos termos do art. 22, da Lei nº 12.527/2011; do art. 7º, da Resolução Administrativa nº 45/2018, do Tribunal Pleno, e da Resolução CSJT nº 139/2014

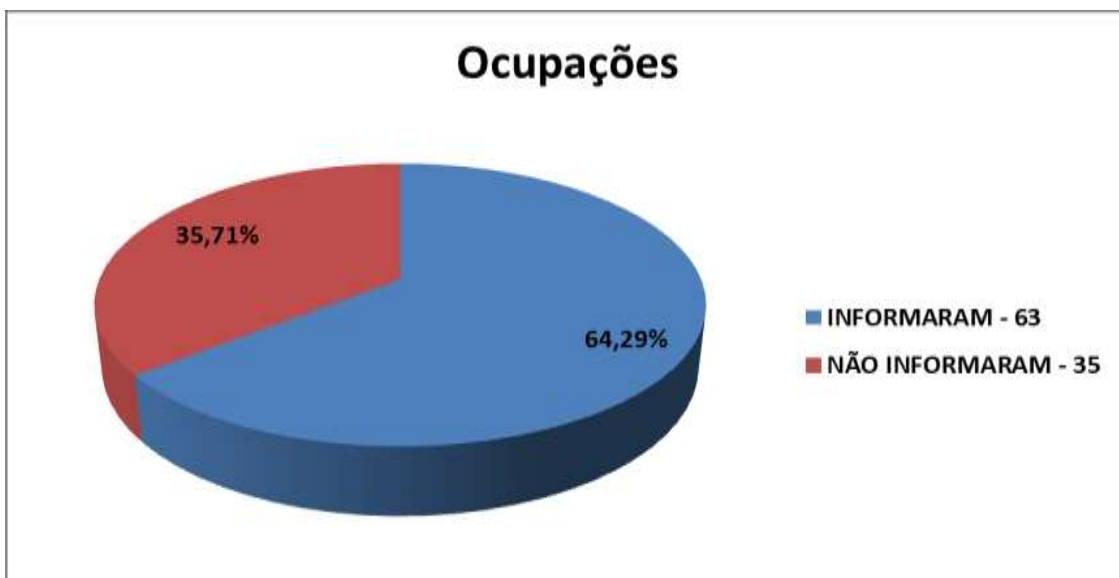
Não houve interposição de recursos dos pedidos indeferidos.

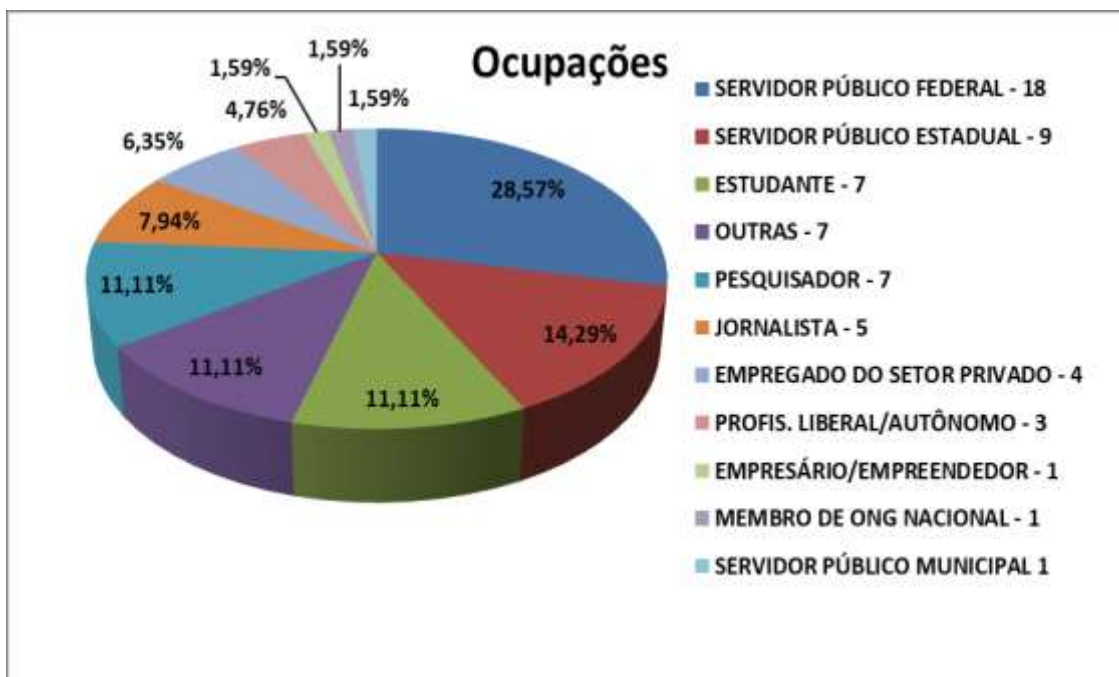


Os canais de acesso mais utilizados foram os seguintes: formulário eletrônico (75), e e-mail (23)

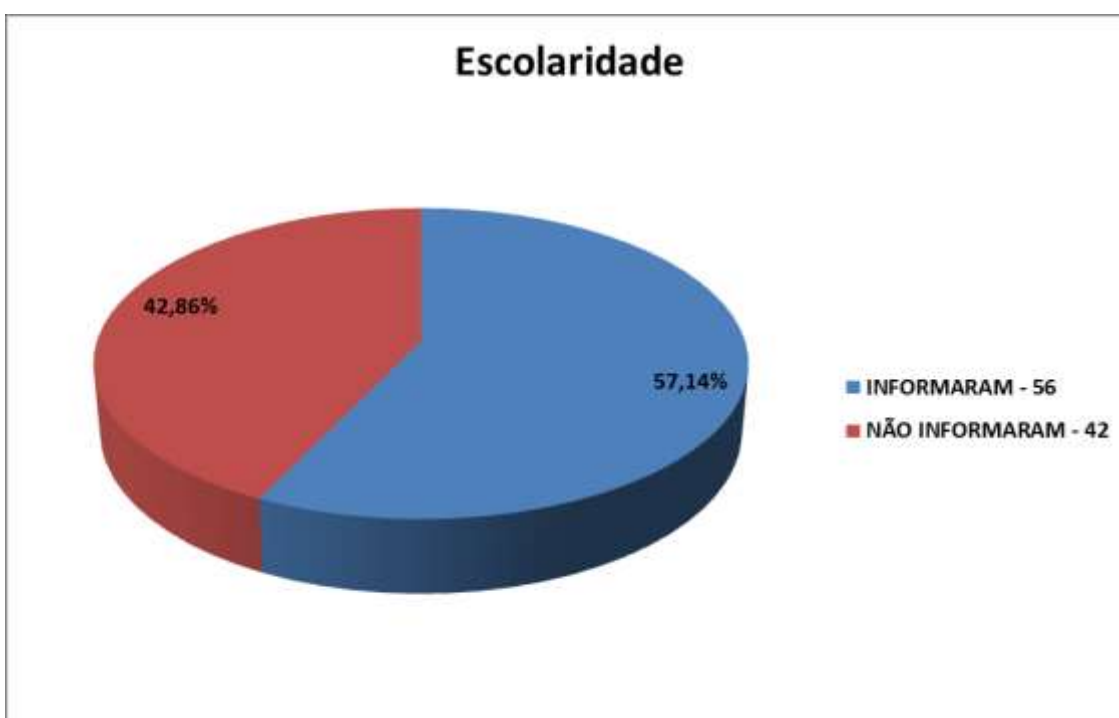


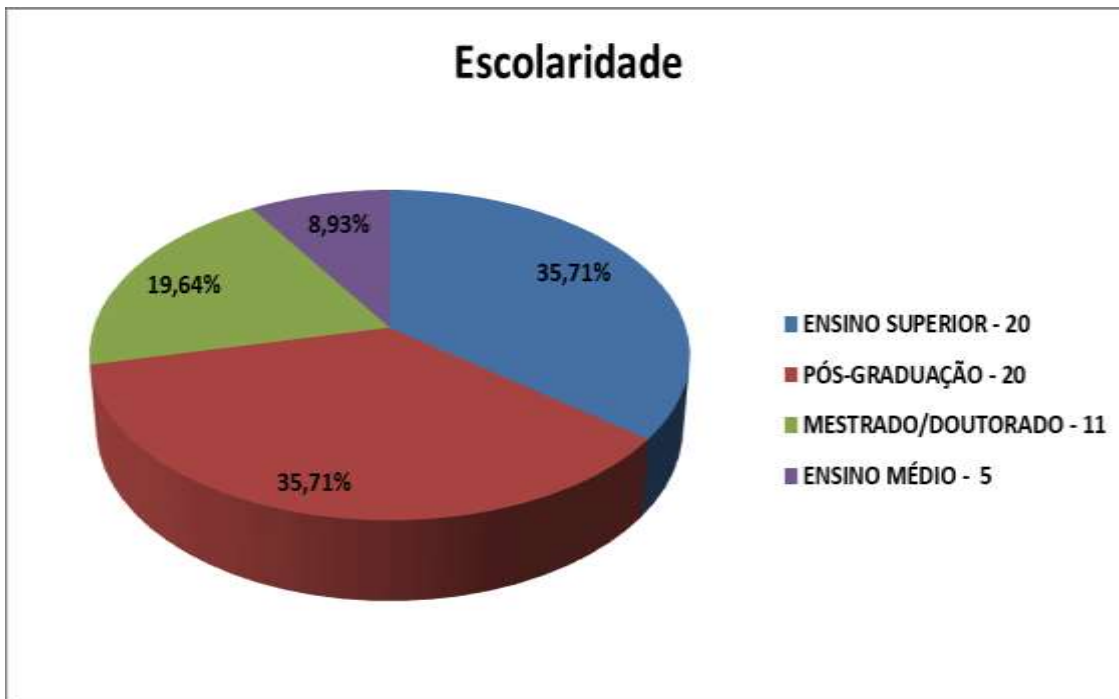
Sessenta e três pessoas (63) informaram a ocupação, o que corresponde a 64,29% dos pedidos de informação: 18 (dezoito) servidores públicos federais; 9 (nove) servidores públicos estaduais; 7 (sete) estudantes; 7 (sete) indicaram possuir outras ocupações; 7 (sete) pesquisadores; 5 (cinco) jornalistas; 4 (quatro) empregados do setor privado; 3 (três) profissionais liberais/autônomos; 1 (um) servidor público municipal; 1 (um) membro de ONG nacional e 1 (um) empresário/empreendedor.





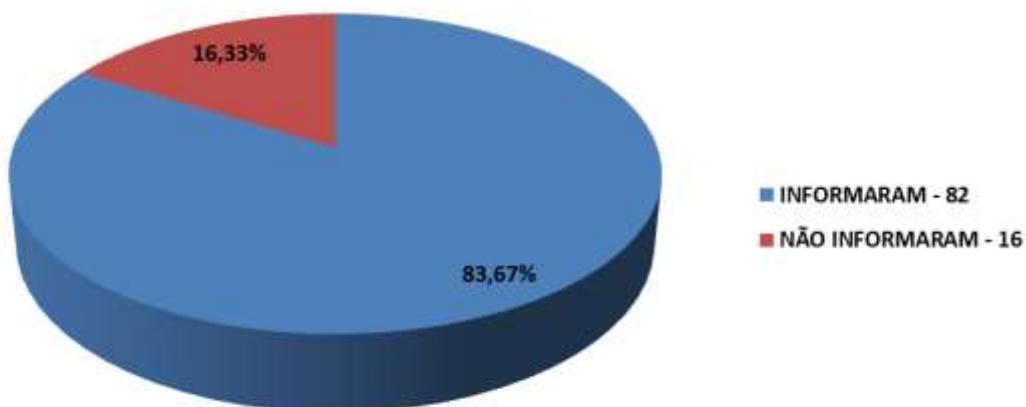
Cinquenta e seis (**56**) pessoas informaram sua escolaridade, nas seguintes proporções: **20** (vinte) ensino superior; **20** (vinte) pós-graduação; **11** (onze) mestrado/doutorado e **5** (cinco) ensino médio.



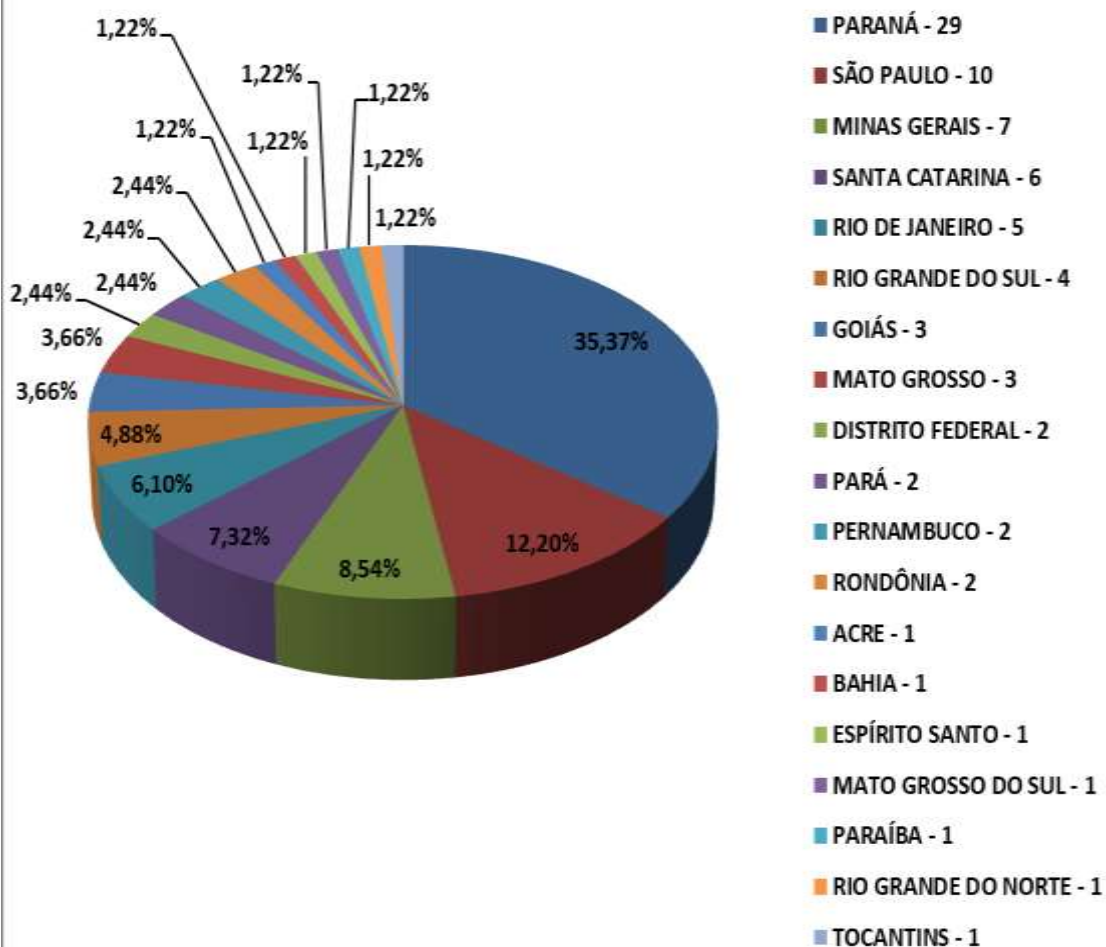


Com relação à origem dos pedidos de acesso, **82** (oitenta e dois) manifestantes responderam a essa questão, dos quais **29** (vinte nove) são oriundos do estado do Paraná; **10** (dez) de São Paulo; **7** (sete) de Minas Gerais; **6** (seis) de Santa Catarina; **5** (cinco) do Rio De Janeiro; **4** (quatro) do Rio Grande Do Sul; **3** (três) do Mato Grosso; **3** (três) de Goiás; **2** (dois) do Distrito Federal; **2** (dois) do Pará; **2** (dois) de Pernambuco; **2** (dois) de Rondônia; **1** (um) da Bahia; **1** (um) do Acre; **1** (um) do Espírito Santo; **1** (um) do Mato Grosso Do Sul; **1** (um) do Rio Grande do Norte; **1** (um) do Tocantins; e **1** (um) da Paraíba.

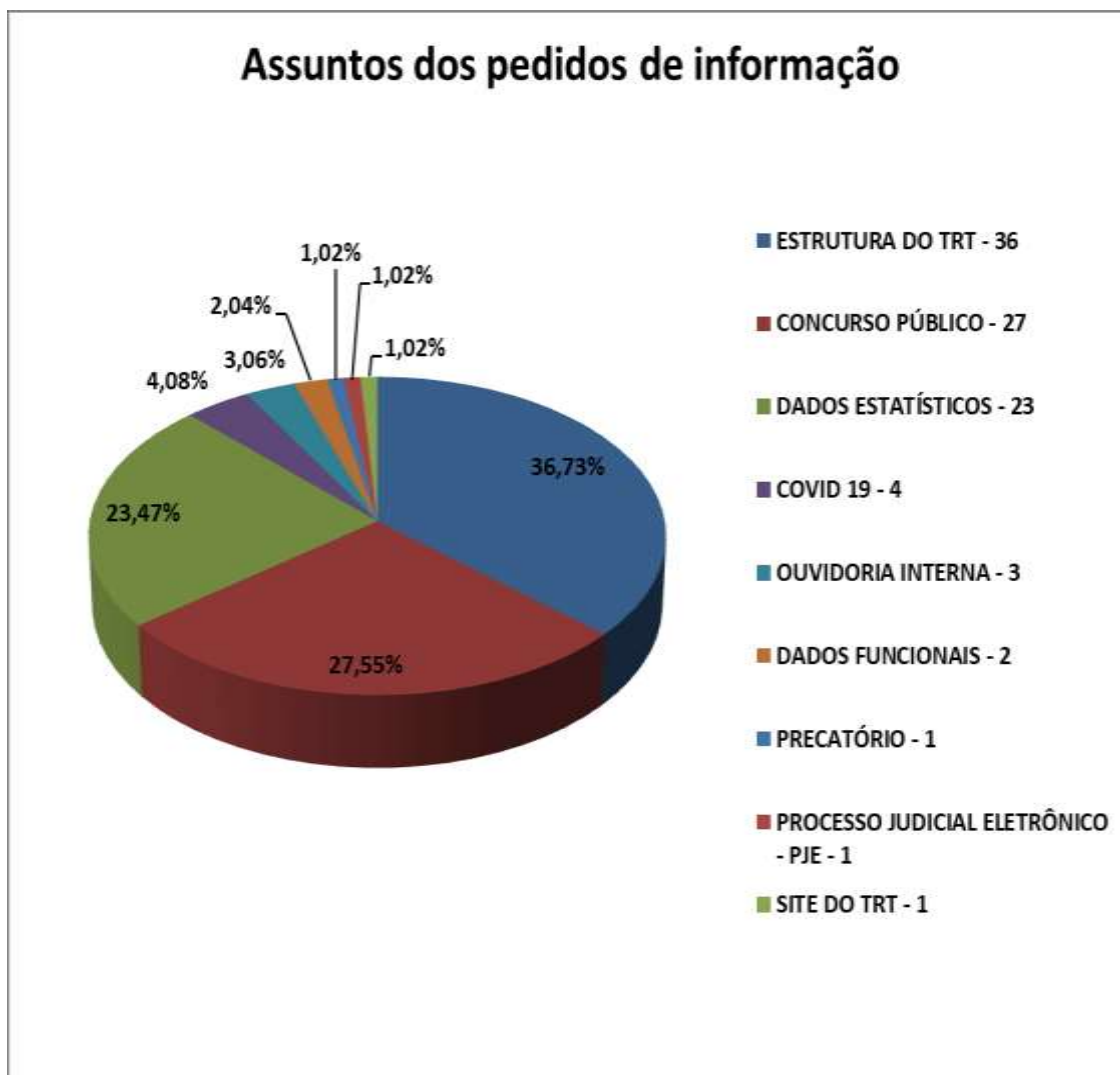
Locais de origem das manifestações



Locais de origem de manifestações



Os assuntos do interesse dos solicitantes foram principalmente relativos a estrutura (36), concurso público (27), dados estatísticos (23), Covid-19 (4); ouvidoria interna (3); dados funcionais (2); precatório (1), Processo Judicial Eletrônico – PJe (1) e site do TRT-PR (1).



Os dados solicitados sobre a estrutura deste Regional trataram de informações sobre procedimentos e projetos adotados, atos normativos, sistemas e programas utilizados; como também sobre ações de incentivo à participação feminina na instituição, sobre a existência de órgão ou unidade para a promoção de igualdade ético-racial, de escola de formação para magistrados e servidores, de Revista sobre a Justiça do Trabalho, e ainda sobre licitações e contratos, construção de Fórum Trabalhista, e questões atinentes à gestão de pessoas.

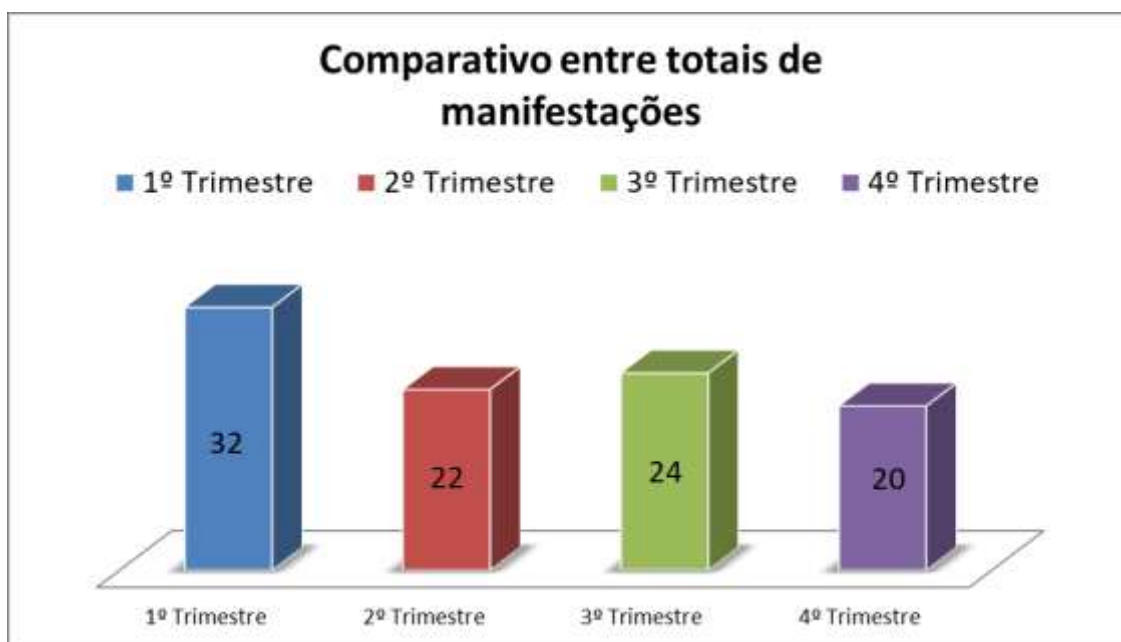
Os principais temas de interesse dos manifestantes, relativos a concurso, disseram respeito ao quantitativo de cargos providos, de cargos vagos, de cargos

passíveis de nomeação e sua origem, e a informações sobre a possibilidade de nomeação, de aproveitamento da lista de aprovados em outros concursos, e de realização de novo concurso.

Os pedidos relativos a dados estatísticos trataram de quantitativos de reclamações trabalhistas ajuizadas e julgadas por assuntos e por períodos; de servidores e comissionados; de atos praticados relacionados à pandemia de Covid-19; dos maiores litigantes do Estado do Paraná e do cumprimento de tarefas demandadas para subsidiar a defesa da União em processo judicial. Na maioria dos casos, visaram à obtenção de dados para pesquisas acadêmicas e matérias jornalísticas.

Os demais assuntos indicados variaram entre atos praticados relacionados à pandemia de Covid-19, como também de suspensão de prazos processuais, de quantitativo de servidores em tele trabalho durante a pandemia, de informações sobre servidores e magistrados, como também sobre notícia publicada o Portal do Tribunal.

Já os pedidos de informação sobre dados funcionais, referiram-se a dados pessoais com restrição de acesso.





O comparativo mensal do ano de 2020 revela uma redução do número de pedidos de acesso à informação nos últimos três trimestres, período em que a pandemia de Covid-19 se instalou no país.

Já, o comparativo dos dados de 2018, 2019 e 2020, demonstra que embora o número total de manifestações recebidas pela Ouvidoria tenha reduzido no ano de 2020, a proporcionalidade dos pedidos de acesso à informação se manteve próxima à de 2018, acima de 5%, salientando-se que o acréscimo apresentado em 2019 foi decorrente dos pedidos de informação sobre concurso, haja vista o término do prazo de validade do concurso de servidores do TRT-PR em 03/06/2019. Não obstante, o concurso público continuou entre os assuntos priorizados no ano de 2020, em razão da possibilidade de aproveitamento pelo TRT-PR das listas de aprovados em outros concursos.

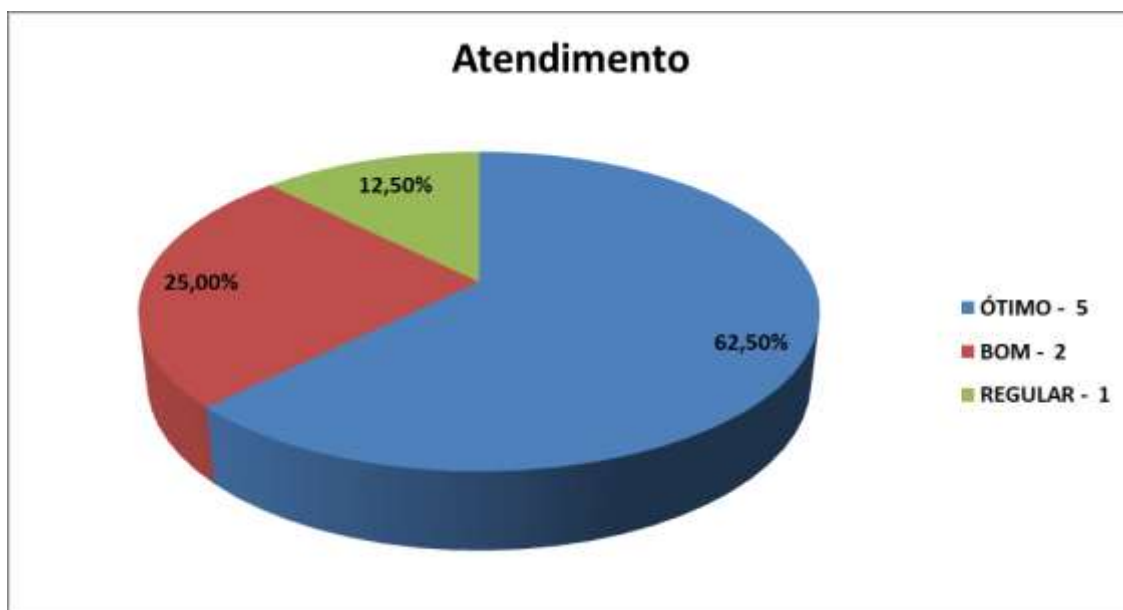
PESQUISA DE SATISFAÇÃO:

O Setor de Apoio à Ouvidoria disponibiliza uma pesquisa de satisfação específica ao final dos atendimentos prestados pela unidade, acessível em link próprio anexado à resposta encaminhada ao manifestante, consistente em quatro perguntas, com opções de resposta pré-estabelecidas.

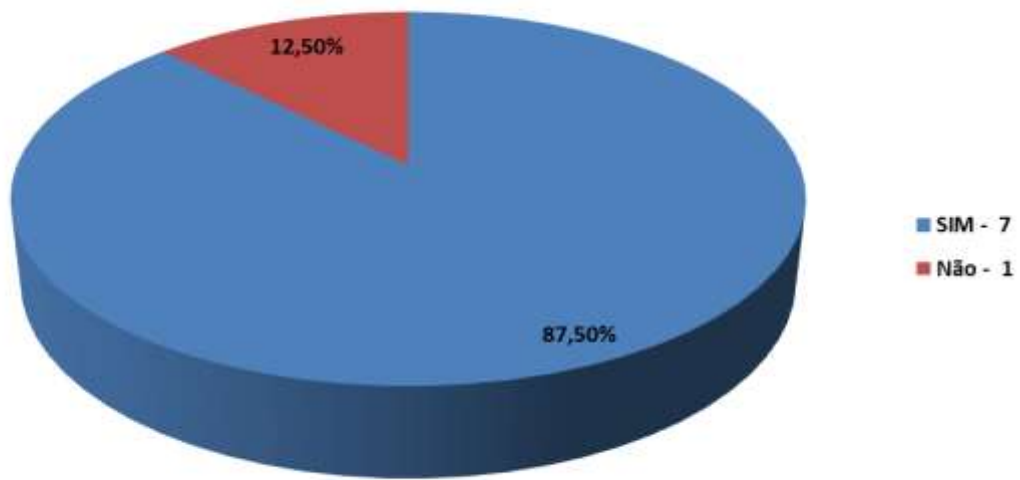
O acesso à pesquisa de satisfação dos atendimentos realizados pela Ouvidoria

também pode ser feito pelo site do Tribunal: www.trt9.jus.br > Ouvidoria > Pesquisa de Satisfação da Ouvidoria

No ano de 2020 foram processados **98** pedidos de acesso à informação pela Ouvidoria, dos quais apenas **8** manifestantes responderam à pesquisa de satisfação de atendimento, cujo resultado apurado foi o seguinte:



Grau de satisfação com o desfecho



Clareza nas informações prestadas

